



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS REGIDO PELO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2026

O **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 20.347.225/0001-26, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e da **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, devidamente representadas pelo Assessor e Secretário, Senhor Wilson César de Araújo, no uso de suas atribuições legais e regimentais **TORNA PÚBLICA** a presente convocação dos candidatos devidamente classificados e habilitados no Processo Seletivo Simplificado outrora homologado pelo Decreto n.º 3.575, de 07 de maio de 2026, regido pelo Edital de Abertura n.º 01/2026, com vistas à apresentação de documentos e formalização dos atos admissionais correlatos, mediante estrita observância das cláusulas, condições e instruções normativas adiante estipuladas

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

A listagem nominal e oficial dos candidatos ora convocados será disponibilizada em anexo permanente a este instrumento convocatório, estruturada de forma sistemática e segregada por Secretaria Municipal de destino e pelo respectivo curso de formação técnica ou superior, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação final obtida no certame regulado pelo Edital n.º 01/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral
Secretaria Municipal de Administração

2 - DOS PROCEDIMENTOS DE CONVOCAÇÃO (SUBITEM 8.9 DO EDITAL)

a) A convocação de que trata este instrumento far-se-á formal e oficialmente mediante publicação do presente Edital de Convocação no sítio eletrônico oficial do Município de Elói Mendes/MG, veículo oficial de publicidade dos atos administrativos da municipalidade. Como medida estritamente complementar, e sem prejuízo da publicação oficial mencionada, a Administração Pública Municipal poderá realizar comunicações acessórias por meio de contato telefônico ou correio eletrônico (e-mail), valendo-se estritamente dos dados cadastrais fornecidos pelo próprio candidato quando da realização de sua inscrição.

b) Configura-se obrigação e responsabilidade civil e jurídica exclusiva do candidato manter todos os seus dados de contato, canais de comunicação, endereço residencial e eletrônico permanentemente atualizados perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, eximindo-se a Administração de qualquer responsabilidade por comunicações frustradas em virtude de dados incorretos ou desatualizados.

c) O candidato regularmente convocado deverá, obrigatoriamente, comparecer e apresentar-se no prazo preempatório e improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, cuja contagem iniciar-se-á no primeiro dia útil subsequente à data de publicação oficial deste Edital. O não comparecimento no interstício assinalado ensejará a perda automática e imediata do direito à vaga e à contratação, autorizando a Administração a proceder, ato contínuo, à convocação do candidato subsequentemente classificado na lista de reserva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral
Secretaria Municipal de Administração

d) Ao candidato que, por razões supervenientes ou de foro íntimo, manifestar impossibilidade de assumir o estágio no momento exato desta convocação, restará facultada a prerrogativa de pleitear, mediante requerimento formal fundamentado e por escrito, a sua reclassificação para o final da listagem de aprovados. Este direito poderá ser exercido uma única vez no âmbito do presente Processo Seletivo, passando o requerente a figurar na última posição da lista de classificação remanescente.

e) A formalização expressa de desistência da vaga por parte do candidato, ou o mero decurso do prazo sem manifestação idônea, importará na imediata disponibilização da vaga correlata, a qual será preenchida mediante convocação do próximo candidato constante na ordem classificatória.

f) Constatada a incompatibilidade absoluta de horários entre a jornada estabelecida para o estágio e as atividades escolares ou acadêmicas regulares do candidato na instituição de ensino superior ou técnico, a contratação restará legalmente inviabilizada, em observância ao disposto na Lei Federal n.º 11.788/2008.

2.1 - Da convocação das listas geral e de pessoa com deficiência (PCD)

Registra-se, para todos os efeitos legais, que as convocações perpetradas por meio deste instrumento processar-se-ão integralmente e de forma exclusiva por intermédio da **Lista de Ampla Concorrência (Lista Geral)**, tendo em vista a ausência de candidatos classificados ou aprovados na listagem de reserva destinada a Pessoas com Deficiência (PCD) no presente processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral
Secretaria Municipal de Administração

3 - DA HABILITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA (SUBITEM 8.11 DO EDITAL DE ABERTURA)

3.1 - Da documentação exigida

3.1.1. Para fins de habilitação e validação do direito à contratação, o candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ao Setor de Recursos Humanos / Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG, munido obrigatoriamente dos originais e respectivas cópias nítidas dos seguintes documentos, sob pena de inabilitação imediata e consequente perda definitiva do direito de ingresso no programa de estágio:

a) Cédula de Identidade (RG) e cadastro de Pessoa Física (CPF) emitidos por órgão oficial competente;

b) Comprovante de residência idôneo e atualizado (com data de emissão não superior a 90 dias do comparecimento);

c) Declaração de Escolaridade original e atualizada, expedida pela respectiva instituição de ensino e firmada por autoridade acadêmica competente, que ateste expressamente a matrícula ativa do discente, sua frequência regular, o período/semestre cursado e a previsão cronológica de conclusão do curso;

d) Título de Eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, extraída do sítio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral
Secretaria Municipal de Administração

das atividades práticas do estagiário junto à Secretaria Municipal designada, cujo cumprimento dar-se-á de forma estrita e rigorosa.

d) O candidato que descumprir o prazo preestabelecido para a exibição de seus documentos de habilitação será sumariamente considerado desistente por decurso de prazo, autorizando o acionamento do cadastro de reserva para convocação do candidato subsequente.

e) O candidato considerado habilitado que, após assinar o termo de vinculação, deixar de iniciar suas atividades de estágio na data apazada pela Administração, sem justificativa legal devidamente homologada, será formalmente declarado **desclassificado e excluído** do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Edital de Convocação entra em vigor e passa a produzir todos os seus regulares e jurídicos efeitos a partir da data de sua efetiva veiculação e publicação no portal eletrônico oficial do Município de Elói Mendes/MG.

4.2. Determina-se a ampla publicidade deste ato por meio de sua afixação nos quadros de avisos de estilo do Prédio da Prefeitura Municipal e demais canais oficiais de comunicação institucional.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral
Secretaria Municipal de Administração

Elói Mendes/MG, em 25 de maio de 2026

WILSON CÉSAR DE ARAÚJO

Assessor de Planejamento;
Secretário Municipal de Administração em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

LOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO	CURSO
1º	Íris Ap. Ramos Freitas	Biomedicina
2º	Tamyres Felicioni Pizzin	Biomedicina
1º	Fabiana Maria Serafim	Farmácia
1º	Gustavo José Pereira Sodr�	Veterin�ria